



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 32/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UMA SERVENTE PARA ATUAR NAS UBS’S (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DA SMSAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar uma servente, com carga horária de 40 horas semanais, classe A, padrão 1, vencimento de R\$ 1.044,27, e reajuste de acordo com a política salarial do município, para atuar nas UBS’s (Unidades Básicas de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do mês de agosto de 2021 até fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 32/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a vacância do cargo por aposentadoria da ex-servidora Ivone Marlena Drews (matrícula 79), em 05/02/2021;

Considerando que a contratação, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art.37, IX, da CF), é admitida para ensejar suprimento de pessoal perante contingências que desgarem da normalidade das situações e presumam admissões apenas provisórias, demandadas em circunstâncias incomuns, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária e, necessita de justificativa fundamentada e prévia autorização legislativa.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*